



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2.019, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, crédito adicional especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o desenvolvimento do Programa GSUAS, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o desenvolvimento do Programa SCFV, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o desenvolvimento do Programa PAIF, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o desenvolvimento do Programa PAEFI, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o desenvolvimento do Programa MSE, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), necessário à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o desenvolvimento do Programa G-BOLSA FAMÍLIA, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), necessário à aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de pessoal física e jurídica, para o desenvolvimento do Programa G-BOLSA FAMÍLIA, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 8º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 9º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 16 de maio de 2019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba